



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

MANUAL DO PROCESSO

PROCESSO: REALIZAR AVALIAÇÕES

SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO PROCESSO.....	3
2. DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	3
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Erro! Indicador não definido.
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
5. ANEXOS.....	5

1. OBJETIVO DO PROCESSO

Fluxo que descreve as atividades relacionadas à realização de avaliação parcial e final dos projetos de Iniciação à Pesquisa na UFPE.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **CGIC:** Coordenação Geral de Iniciação Científica
- **CONIC:** Congresso de Iniciação Científica da UFPE
- **NTI:** Núcleo de Tecnologia da Informação
- **PROPESQ:** Pró-reitora para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

#	ATIVIDADE	ATOR	REGRA DE NEGÓCIOS
1	ELABORAR relatório parcial	Docente	
2	AVALIAR discente	Docente	
3	AVALIAR docente	Discente	
4	REALIZAR cobrança ao docente	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
5	ANALISAR relatório parcial e avaliações	Avaliador ad hoc	Mesmo docente que realizou a avaliação inicial do projeto. Se o docente não estiver mais disponível, o Comitê Institucional de Iniciação Científica indica um substituto. O relatório pode ser aprovado, aprovado sem ressalva ou não aprovado.
6	SUGERIR ajustes para serem entregues no relatório final	Avaliador ad hoc	
7	SOLICITAR justificativa ao docente	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
8	JUSTIFICAR	Docente	

9	ELABORAR Relatório Final	Docente	
10	ELABORAR resumo do CONIC	Docente	
11	REALIZAR cobrança ao docente	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
12	ALOCAR avaliadores	Alocador	
13	AVALIAR relatório final e resumo do CONIC	Avaliador ad hoc	As avaliações são feitas em paralelo. Seguem o mesmo fluxo, porém os pareceres são distintos.
14	REALIZAR ajustes	Docente	
15	REAVALIAR	Avaliador ad hoc	Os ajustes podem ser acatados, aprovando o relatório e o resumo ou podem ser reprovados.
16	REVISAR avaliações	Comitê Institucional de Iniciação Científica	
17	EMITIR relatório consolidado e arquivos dos relatórios	Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)	
18	MANTER avaliação	Comitê Institucional de Iniciação Científica	
19	DESVINCULAR discente da Iniciação à Pesquisa	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
20	CANCELAR bolsa	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	

21	INFORMAR que o CNPQ realizará as cobranças	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
22	CANCELAR bolsa	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
23	RETIRAR discente da folha de pagamento	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
24	SOLICITAR emissão de GRU para pagamento	Coordenação Geral de Iniciação Científica (CGIC-PROPESQ)	
25	HOMOLOGAR inscrição	Docente	

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4. ANEXOS